

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0027917904).

Protocolo 0027917774

SEAGRI**ADENDO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público aos interessados a **prorrogação do período de inscrições do credenciamento das empresas patrocinadoras do 7º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - Concafé**, referente ao Edital de Regulamento (Id.0024430723) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº44 em 10 de março de 2022. **As inscrições serão prorrogadas até o dia 15 de abril de 2022**. Justifica-se que tal medida foi motivada pela solicitação requerida pela Entidade EMATER processo Sei. 0011.069805/2022-62 o qual necessita de mais prazo, pois algumas empresas demonstraram interesse, porém não formalizaram as propostas, as quais estão previstas para a semana citada.

Porto Velho, 08 de abril de 2022.

Larissa Cristina Duarte e Silva

Coordenação do 7º CONCAFÉ/SEAGRI

Carolina Miranda ParraCoordenador Substituto de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - **CDAP/SEAGRI**

Matrícula 300157479

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado da Agricultura - Seagri

Governo de Rondônia

Protocolo 0027961769

ADENDO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público aos interessados a **prorrogação do período de inscrições do credenciamento das empresas patrocinadoras do 2º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - Concacau**, referente ao Edital de Regulamento (Id.0024430719) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº44 em 10 de março de 2022. **As inscrições serão prorrogadas até o dia 15 de abril de 2022**. Justifica-se que tal medida foi motivada pela solicitação requerida pela Entidade EMATER processo Sei. 0011.069805/2022-62 o qual necessita de mais prazo, pois algumas empresas demonstraram interesse, porém não formalizaram as propostas, as quais estão previstas para a semana citada.

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

Larissa Cristina Duarte e Silva

Coordenação do 2º CONCACAU/SEAGRI

Carolina Miranda ParraCoordenador Substituto de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - **CDAP/SEAGRI**

Matrícula 300157479

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado da Agricultura - Seagri

Governo de Rondônia

Protocolo 0027961778

ADENDO

Adendo Modificador nº 001/2022, do Edital de Chamada Pública 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 23 de março de 2022.

A Seagri vem a público informar que houve suplementação de recurso no Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PAA RO, no montante de R\$ 3.000.000,00 e que por isso reabriu o prazo de recebimento de propostas no Edital de Chamada Pública nº 001/2022 destinada aos produtores e cooperativas/associações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia - PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas. Por tais motivos, referida Chamada Pública passa a transcorrer com as seguintes modificações:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

- a) O Item 6 do Edital nº 001/2022 passa a ser acrescido do subitem 6.3, redigido da seguinte forma:
“6.3 Suplementação de recurso no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) através da Lei nº 5.323 de 01 de abril de 2022.
- b) O subitem 9.1 do Edital nº 001/2022 passa a ser redigido da seguinte forma:
“9.1. Os limites em termos de recursos financeiros para aquisição dos produtos alimentícios serão de:
a) R\$ 300.000,00 para atender as Cooperativas e R\$ 450.000,00 divididos para os 52 municípios para atender a produtores individualmente;
b) Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, por organização de agricultores familiares (Cooperativa);
c) As Cooperativas só poderão enviar uma única proposta de venda;
d) O produtor que estiver participando de proposta aceita (classificada) de cooperativa não poderá enviar proposta individual.
e) Até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar (agricultor individual familiar detentor de DAP);
f) O valor estipulado no item “a” supra, refere-se ao valor máximo permitido para a Proposta de Venda da Cooperativa, cujo valor é o resultado da multiplicação do número de agricultores familiares partícipes da Proposta pelo valor da cota individual estabelecida no item “b” acima.
g) Os valores para cada município serão conforme tabela abaixo:”
- c) o Item 9 do Edital nº 001/2022 ficam acrescentados os subitens 9.2 e 9.3, redigidos da seguinte forma:
“9.2 O recurso de suplementação é destinado ao Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PAA RONDONIA e é para atender produtores individuais e por organização de agricultores familiares;
9.3 Os limites dos recursos financeiros da suplementação para o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PAA RONDONIA serão:
a) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para organização de agricultores familiares (cooperativas e ou associações);
b) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil) sendo que R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) será para o município de Porto Velho e R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil) divididos pelos 51 municípios do estado para atender aos produtores individuais, sendo o valor para cada município de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
c) Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por cooperativas por ano;
d) As Cooperativas só poderão enviar uma única proposta de venda;
e) O produtor que estiver participando de proposta aceita (classificada) de cooperativa não poderá enviar proposta individual;
f) Até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar (agricultor individual familiar detentor de DAP);
g) O valor estipulado no item “c” supra, refere-se ao valor máximo permitido para a Proposta de Venda da Cooperativa, cujo valor é o resultado da multiplicação do número de agricultores familiares partícipes da Proposta pelo valor da cota individual estabelecida no item “f” acima.
- d) O cronograma de execução constante no Anexo XIV passa a ser previsto da seguinte forma:
Ficam prorrogados os prazos gerais do primeiro recurso disponibilizado no valor de R\$ 750.000,00 juntamente com a suplementação de R\$ 3.000.000,00, sendo as datas do novo cronograma:

Período que o Edital ficará aberto:	Até 01 de maio de 2022
Período de entrega da documentação de habilitação na Emater:	Dias 02 e 03 de maio de 2022
Divulgação do resultado/ classificação provisório das Propostas de Participação:	Dia 11 de maio de 2022
Período de apresentação de recursos contestando o resultado/ classificação provisório:	Dias 12 e 13 de maio de 2022
Divulgação do resultado/ classificação final das Propostas de Participação:	Dia 17 de maio de 2022
Termino das Entregas dos Produtos:	Até 15 de outubro de 2022
O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri:	Até 31 de outubro de 2022

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital a partir da data de sua publicação, ficando ratificados todos os demais itens, condições e anexos, no que não colidirem com os deste Adendo.

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

Regiane Lucas

Coordenadora da Agricultura Familiar

Janderson Rodrigues Dalazen